



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 731/93, de 20 de dezembro de 1.993.

"Dispõe sobre autorização para contratação de serviços de trator de pneus, para aração, gradiação, nivelamento e planta, da Lavoura Comunitária, e dá outras providências".

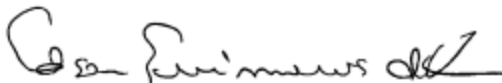
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, usando dos atributos que lhe são conferidos pela Legislação vigente e normas exigências internas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo a firmar contratos de prestação de serviços, com pessoas proprietárias de tratores de pneus para mormente, após um dos processos licitatórios; arar, gradiar, nivelar e plantar 40 (quarenta) alqueires da Lavoura Comunitária.

Artigo 2º - Fica pela presente, também autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de até CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), para pagamento dos serviços constantes do artigo 1º, bem como aquisição de insumos (adubos e inseticidas), sementes e óleo diesel, a ser coberto pelo excesso de arrecadação, conforme dotações próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos à 20.11.93, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA - GOIÁS, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.


- Edson Guimarães de Faria -
Prefeito Municipal.